



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

01
+

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 31-2020**

**Pregão Presencial
Nº 08-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

02

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL		www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

03

MOTIVAÇÃO DA DESPESA/JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Senhor (a) Presidente,

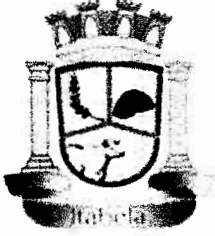
Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a aquisição dos e equipamentos de informática acima referidos, com objetivo de melhorar o sistema tecnológico da Câmara Municipal, em virtude da atualização de Hardware e Softwares, cabe informar que os sistemas de informática utilizados nos computadores antigos da entidade, passarão por atualização, necessitando de melhoramento no sistema de processamento de dados, por esta razão a aquisição de justifica, haja vista que sem essa aquisição, não poderíamos realizar as tarefas relativas a preparação de documentos e envio de prestação de contas via sistema E-TCM e outras plataformas como Siga, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

04

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

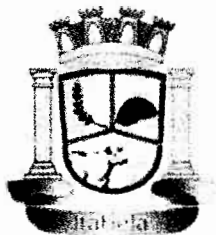
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 07 de dezembro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	1° Secretário		Antônio da Silva Veloso
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Senhor (a) 1° Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da aquisição de aquisição de 03 (tres) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – L2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 paginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e copias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para aquisição ora em comento.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

05

COTAÇÕES DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Itabela – Bahia

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE BENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	03	R\$ 2.895,00	R\$ 8.685,00
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
03	NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	02	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
TOTAL GERAL:				R\$ 14.615,00

Validade 60 dias corridos.

Itabela, 18 de novembro de 2020.

09.558.562/0001-20
FELIX COM. E SERVIÇOS LTDA
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP: 45.528-006 - Eunápolis - BA
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09 558 562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987 897 245-34

03

COSTA COMERCIAL

Rua Dr. Raimundo Fonseca, 138 - Wilson Guimaraes Soares - Teixeira de Freitas/BA - fone: (73)
3013-2546 CEP 45.987-026 –
costacomercial01@gmail.com

**AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

COTAÇÃO PARA FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	A-DATA	03	R\$ 2.897,00	R\$ 8.691,00
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	BROTHER	01	R\$ 2.862,00	R\$ 2.862,00
NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	T-SHARA	02	R\$ 1.497,00	R\$ 2.994,00
TOTAL GERAL:				R\$ 14.547,00

(proposta valida por 60 dias)


Teixeira De Freitas 18 de novembro De 2020

RN COSTA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 12.812.660/0001-56

(5)



08
2

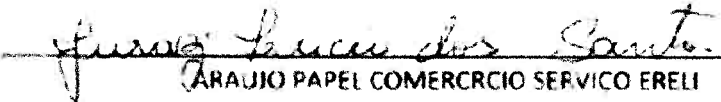
 ARAUJO PAPER COM. E SERVIÇOS EIRELI (73) 3281-5659	ARAUJO PAPER COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 32.133.967/0001-33 INSC. EST. 153.736218 ME <hr/> RUA RUI BARBOSA, 474 - CENTRO - EUNAPOLIS - BA
---	---

COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	A-DATA	03	R\$ 2.892,00	R\$ 8.676,00
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	BROTHER	01	R\$ 2.855,00	R\$ 2.855,00
NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	T-SHARA	02	R\$ 1.493,00	R\$ 2.986,00
TOTAL GERAL:				R\$ 14.517,00

Validade: 60 dias

Itabela, Bahia, 18 de novembro de 2020.


 ARAUJO PAPEL COMERCRCIO SERVICO ERELI
 JURACY LUCIO DOS SANTOS
 CPF nº. 272.151.135-15


 (Ass)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

09

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa aquisição dos equipamentos de informática acima descrito, conforme cotações de preços apresentadas, por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade		Meuri Aparecida Veronez
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de informática acima descritos:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

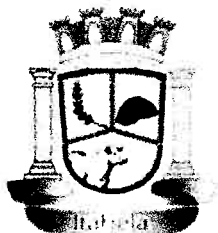
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

11/

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de dezembro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição dos equipamentos de informática acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

12

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 09-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020.
Da:	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
Para:	Diretora Jurídica		Sueli Nascimento Fernandes
Objeto:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.		

Senhor: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**
Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 31-2020 - Pregão Presencial nº 08-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computadores completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – L2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va.

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

132

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 31-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020
Da:	Diretora Jurídica		Sueli Nascimento Fernandes
Para:	Pregoeiro Oficial		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – I2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va.		

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 08-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) computador completo, processador dual core 2.41 ghz memoria 8 gb disco rígido hd 500 gb, monitor led, tela 15.6" widescreen, Windows 10 home, mouse wireless, teclado wireless; 01 (uma) impressora laser multifuncional monocromática DCP – I2540dw, com alimentador automático de documentos para até 35 páginas, bandeja de capacidade para até 250 folhas, conexão através de rede sem fio ou ethernet, velocidade de impressão e cópias de até 30 ppm, fonte da alimentação bivolt; 02 (dois) nobreak entrada, bivolt automático, saída: 115v, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, filtro de linha interno, porta fusível externo com unidade reserva, tomadas de saída NBR 14136: potência 1500va, bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do **Edital do Pregão Presencial 08-2020**, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

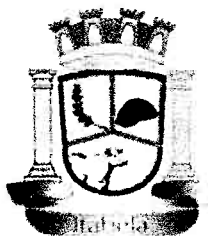
SMJ. É o parecer.


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de dezembro de 2020.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

15

**Aviso e
Edital de Pregão
Presencial
Nº 08-2020**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira - 9 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020 -**
- **Edital Pregão Presencial Nº 08/2020 - Processo Administrativo Nº 31/2020.**
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020**
- **Edital Pregão Presencial Nº 09/2020 - Processo Administrativo Nº 32/2020.**

Gestão transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

17

Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **22 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 08/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 31/2020**, tendo como objeto, a **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020”**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela–BA, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Administrativo nº. 31/2020** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I”**, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos** e Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 22 de Dezembro de 2020

HORÁRIO: 09:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo-padrão de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Minuta do termo de contrato.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6” WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I”**.

2.2 – O objeto do referido Edital, deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia.

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no Anexo II. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330

Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

152



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documentos de Habilitação.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.1.1.1 No Envelope B:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 - Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 - Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - Apenas serão abertos e conferidos os "Documentos de Habilitação" do licitante vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 - Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 - Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - No envelope "B" de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

C) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

21



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento com validade atual.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

23



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

14.1 - O contrato para a aquisição do (s) referido (s) bens, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DO PRAZO

16.1 - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para proceder a entrega do (s) bens, objeto do presente Edital, respeitadas todas as características e itens exigidos;

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado a vista à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 08h:00 min às 13h:00 horas, de segunda a sexta-feira, com também através dos telefones: (73) 3270 2330/3270 2356, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
ALEX SANTOS CRUZ

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

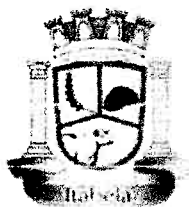
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	03
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PÁGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	01
03	NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	02

Itabela-Bahia, 09 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO III - MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020**

A empresa situada na
....., inscrita no CNPJ sob nº
....., compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	03		
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	01		
03	NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	02		
TOTAL GERAL:.....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O modelo da referida proposta de preços, é opcional para todas as licitantes, ressalvadas as condições do presidente Edital, cumprindo-se todos os itens de identificação relacionados.

..... de de 2020.
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da licitante)
RG: - CPF: - Cargo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: xxxxxxxxxx
Representante da Empresa

27



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2030
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente na Rua Santos Dumont, nº xxxx, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob nº, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 08/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 31/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP - L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA, DE ACORDO COM ANEXO I", na forma do Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição dos bens referidos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ (.....).

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

28
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.3. DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado da seguinte forma: uma parcela única (à vista), no valor de R\$ xxxxx (xxxxx), a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho nº xxx/xxx, mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato, será de xx de xxxxxx de xxxx a xx de xxxxxx de xxxx, podendo ser alterado, mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, a paralisação ou atraso injustificado do objeto acima contratado;

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei .8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento do (s) referido (s) bens/equipamentos, objeto do presente contrato, deverá ser realizado conforme especificações contidas no referido Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

29



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, de de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

.....
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

30
↓



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

31

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de dezembro de 2020

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o Processo Administrativo nº 31-2020, referente o Pregão Presencial nº 08-2020, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 09 de dezembro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 09 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

32

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial nº 08-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

33

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

34

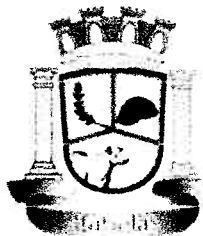
ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 22 (dez) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 08/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000 – Telefax (73)3270-2330/3270-2356, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital Pregão Presencial nº 08/2020, referente à “**AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6” WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA , DE ACORDO COM ANEXO I**”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial, compareceu a empresa e “**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**”, localizada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, sob o CNPJ de nº 09.558.562/0001-20. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, o Sra. Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, Sr.ª Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro iniciou os trabalhos e solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais,

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

35

poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação. Após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguintes empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE – RG Nº
FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	PAULO CESAR FELIX SOUZA - RG Nº 08.667.393-94

Ainda na sequência, o pregoeiro solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), da empresas licitante "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", localizada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-BA, sob o CNPJ de nº 09.558.562/0001-20, representado pelo Sr. PAULO CESAR FELIX SOUZA – RG Nº 08.667.393-94, conforme valor apresentado na tabela abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
01	FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R\$ 14.760,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, o mesmo baixou para R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais) o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITAVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa "FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente Pregão Presencial nº 08/2020, a empresa FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os itens constantes da planilha de preços, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, MARCA A-DATA PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, MARCA BROTHER COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS, MARCA T-SHARA E ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA."

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

36
1

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. O Pregoeiro informou ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

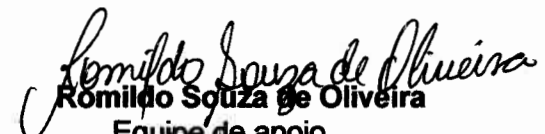
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante do único licitante presente no momento.

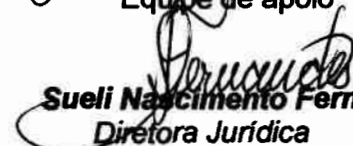
Itabela, BA, 22 de dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro


**Mara Andréa Oliveira de Souza
Chaves**
Equipe de apoio


Alex Santos Cruz
Equipe de apoio


Romildo Souza de Oliveira
Equipe de apoio


Sueli Nascimento Fernandes
Diretora Jurídica

LICITANTE.


FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA
RG nº 08.667.393-94 SSP/BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

37

**DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO,
HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

LICITANTE:

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

38
d



RUA RUI BARBOSA 420A - CENTRO - FONE. (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS -BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.558.562/0001-20, com sede na rua na Ana Nery 43, pequi Eunápolis-Ba. através de seu representante legal infra-assinado, credencia PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da cédula de identidade nº 08667393-94, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 08/2020.

Eunápolis 22 de dezembro 2020

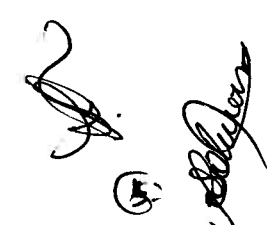


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA

CPF: 987.897.245-34




39

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART.
34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunápolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Eunápolis 22 de dezembro de 2020



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34





40
+

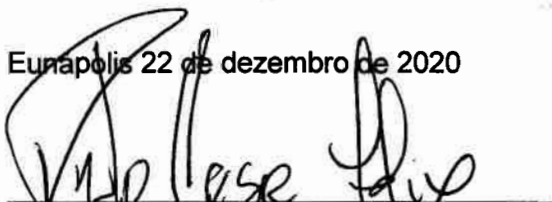
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 09.558.562/0001-20, com sito à rua Ana Nery, 43 bairro Pequi, Eunapolis-Ba, representada pelo sr. Paulo César Felix Souza portador do RG 08667393-94 inscrito no CPF: 987.897.245-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Eunapolis 22 de dezembro de 2020



FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FEIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34



2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JUCEB
[Handwritten signature]

MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial FELIX E MEDEIROS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

Jova Felix Souza
[Handwritten signature]

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX**

Req: 81600001038400

Maria da Saúde de Medeiros

J. Felix

M2

JEOVA FELIX

Maria da Saúde de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

Paragrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



43

JEOVA FELIX SOUZA

Maria da Saúde de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



44

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006.

CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

Juova Felix Souza
F. Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8219-9/01 - fotocópias
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA IV - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

Paragrafo Único - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.



45

JEOVA FELIX SOUZA
#

Maria da Saúde de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe ao sócio JEOVA FELIX SOUZA, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a título de "Pró-Labore", a importância que for convencionada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



46

JEOVA FELIX SOUZA

(7)

Maria da Saúde de Medeiros

2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

47 F

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

Maria da Saúde de Medeiros
MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS
CPF: 895.198.175-49

Jeova Felix Souza
JEOVA FELIX SOUZA
CPF: 395.969.905-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 97620481
JUCEB Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

P.

Maria da Saúde de Medeiros
Jeova Felix Souza
Hélio Portela Ramos

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

JEOVA FELIX SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede Rua Ana Nery, 43, Térreo, Pequi Eunápolis, BA, CEP 45.828-006, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - QUADRO SOCIETÁRIO

PAULO CESAR FELIX SOUZA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Guaratinga/BA, nascido em 31/08/1979, Filho de Maria Helena Felix Souza, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 987.897.245-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08.667.393-94, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Térreo - Bairro Pequi - CEP 45.828-006, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio JEOVA FELIX SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficando a distribuição do capital social da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
PAULO CESAR FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
JEOVA FELIX SOUZA	50	100.000	100.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PAULO CESAR FELIX SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Req: 81700001073490

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97722256 em 20/12/2017
Protocolo 173262787 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129426716205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS/BA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

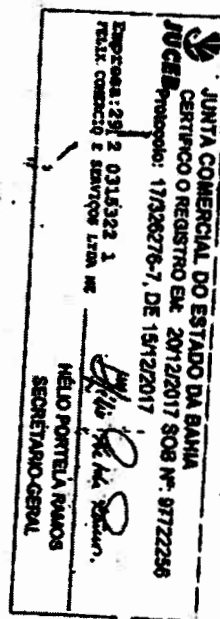
EUNAPOLIS/BA, 1 de junho de 2017.

Jéova Felix Souza

JEOVA FELIX SOUZA
CPF: 395.969.905-00

Paulo Cesar Felix Souza

PAULO CESAR FELIX SOUZA
CPF: 987.897.245-34



Req: 81700001073490

Página 2

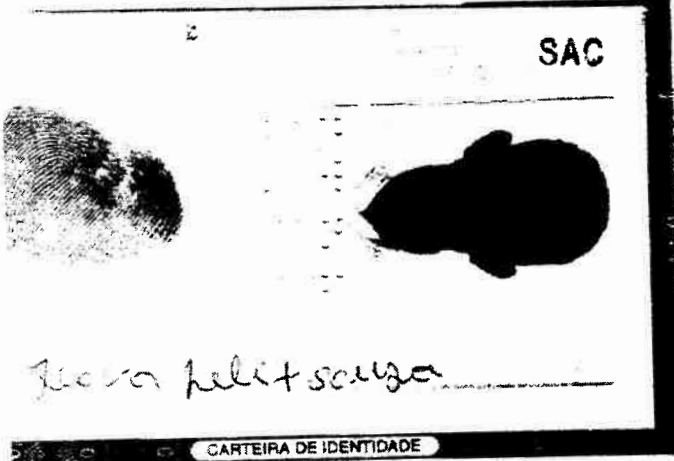


Certifico o Registro sob o nº 97722258 em 20/12/2017
Protocolo 173262767 de 15/12/2017

Nome da empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 29203153221

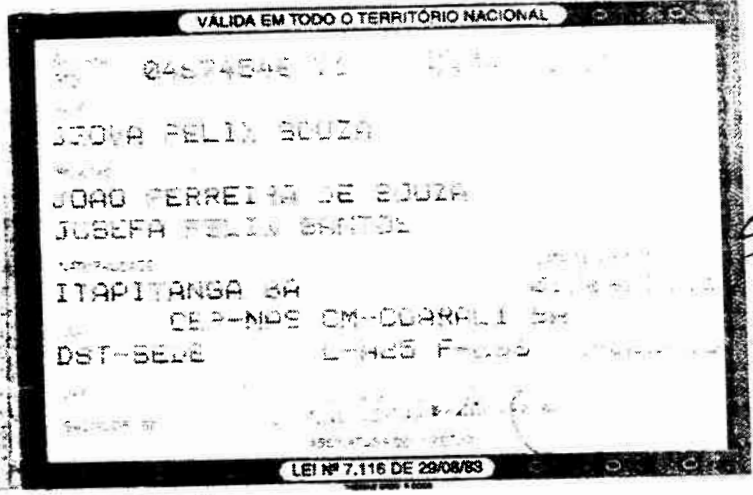
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129425716205675

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



SAC

CARTEIRA DE IDENTIDADE



JOAO FELIX SOUZA

JOAO FERREIRA DE SOUZA
JOSEFA FELIX SANTOS

ITAPITANSA BA

DEP-NDS CM-CDARALI BA

DST-SELE

LUGAR FELIX

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

502



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clémia Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

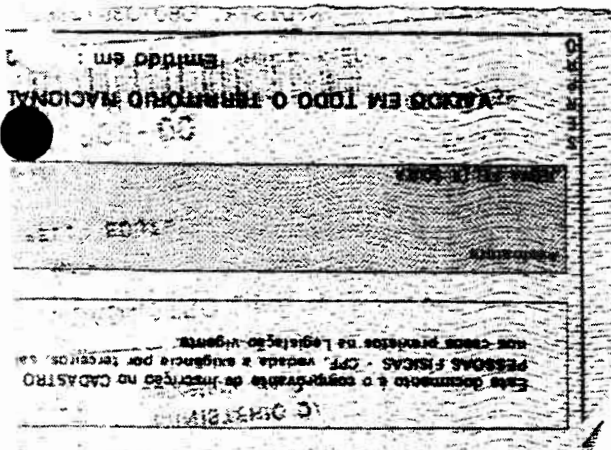
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis - BA. 25/02/2013
Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total Emol: : 3,10

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EY 354484



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO
DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob
qualquer pretexto, de sua apresentação para fins de
inscrição em outros sistemas de identificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

F - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FELIX SOUZA

Inscrição

5969905-00

Data do Nascimento

09/04/85



Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis

Bela Rita de Cassia T. Leite Andrade - Oficial
Bela Clémia Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunapolis - BA. 25/02/2013
Em Test. da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE AUTORIZADA
Tot. Emol: : 3,10



AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EY 354485

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.667.393-94 DATA DE EMISSÃO 14-03-2016

NOME PAULO CESAR FELIX SOUZA

FILIAÇÃO MARIA HELENA FELIX SOUZA

NACIONALIDADE GUARATINGA BA DATA DE NASCIM. 31-08-1979

DOC ORIGEM C.NAS. CM SÃO MATEUS ES DS SEDE LV 00063 FL 150 RT 0012018

CPF 987.897.245-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

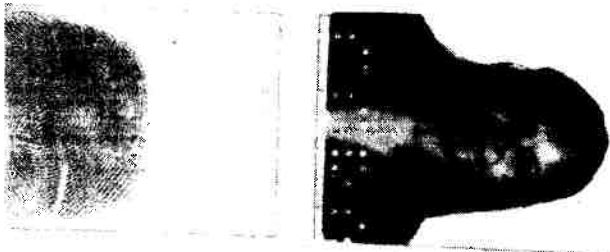
Scanned by CamScanner

[Handwritten signatures and marks on the left side of the page]

[Handwritten mark 'A 51' on the right side of the page]

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA DE FESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DA COSTA FRANCISCO



Maria da Saúde de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1252021

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2011

NOME MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS

RESIDÊNCIA Vicente Bispo de Medeiros
Maria Oliveira de Medeiros

NATURALIDADE Paulo Afonso-BA

DATA DE NASCIMENTO 15/03/1975

DOC. OMBREÃO Cart. Nascimento nº 6719, Liv 68 Fls. 180 V
Eunápolis, Paulo Afonso-BA

Data Exp. 21/09/1994

CPF 00519837549



0001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

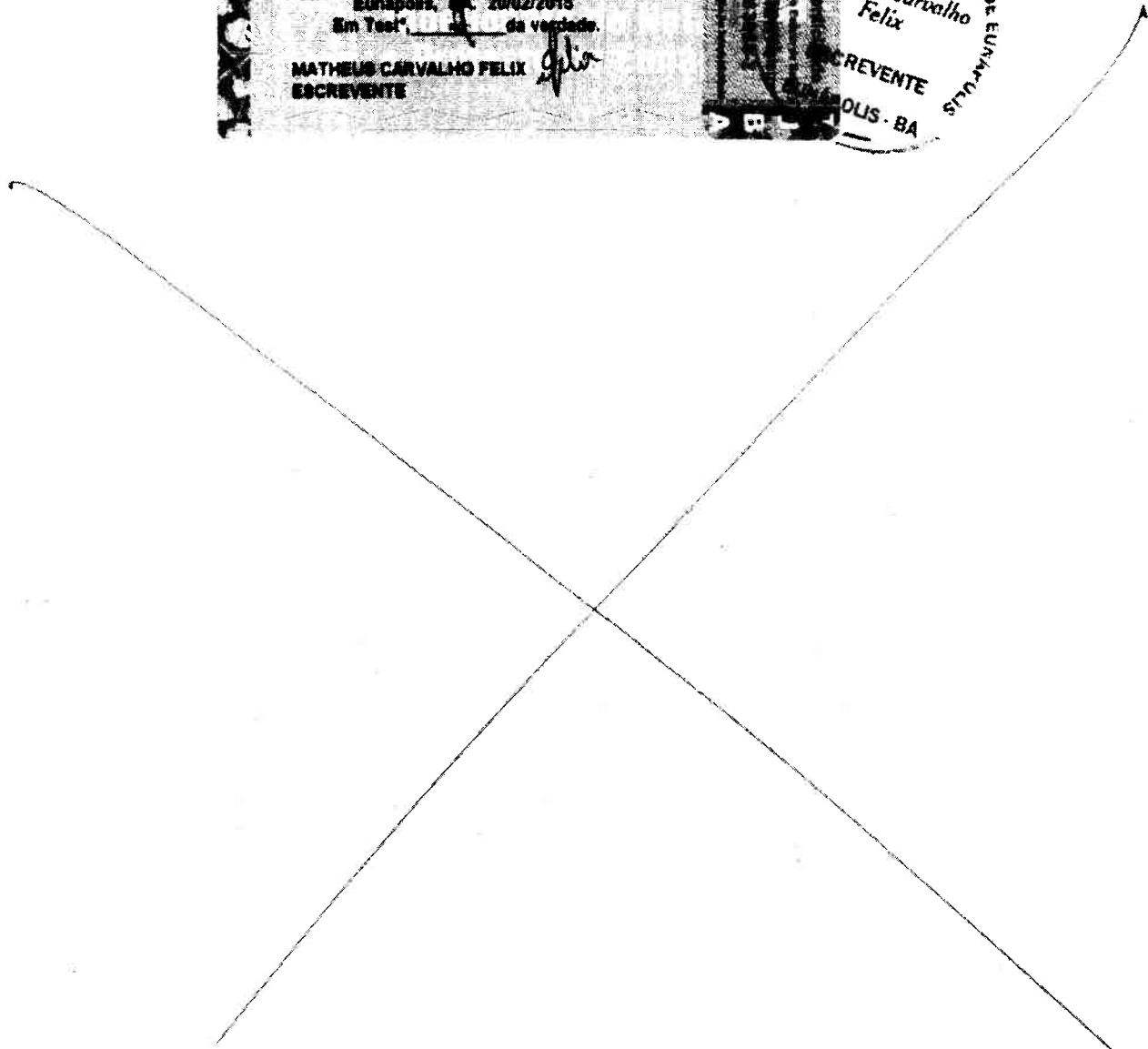
Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite
Bela. Clara Maria Tavares Leite
R. Luíscio Meira, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP 45.820-100 - Tel. (71) 3633-1111

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA, 20/02/2015
Em Teste, da verdade.

MATHEUS CARVALHO FELIX
ESCREVENTE



52



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

53

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.558.562/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PC INFOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANA NERY	NÚMERO 43	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 45.828-006	BAIRRO/DISTRITO PEQUI	MUNICÍPIO EUNAPOLIS	UF BA
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PC7332615286@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3261-1709/ (73) 8205-5976
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

54

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.558.562/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:58:23 do dia 18/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2020.

Código de controle da certidão: **F8EB.5869.7D4D.AB4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 09.558.562/0001-20 - FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período: 25/11/2020 a 09/12/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F9B3.43F1.CB94.4ED6	Positiva com efeitos de negativa	29/04/2020 11:03:16	26/10/2020	Expirada Prorrogada até 25/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/I
95BF.BCC4.10EA.ED69	Positiva com efeitos de negativa	08/04/2020 12:07:14	05/10/2020	Expirada Prorrogada até 04/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/E
F8EB.5869.7D4D.AB4C	Positiva com efeitos de negativa	18/03/2020 12:58:23	14/09/2020	Válida Prorrogada até 12/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/E
55D6.D933.7A84.A8C2	Positiva com efeitos de negativa	17/03/2020 18:08:59	13/09/2020	Válida Prorrogada até 11/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/E

◀ ◀ 1 ▶ ▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





36

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203709287

RAZÃO SOCIAL	
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.211.357	09.558.562/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 36
- Middle right: AS
- Bottom right: Multiple signatures and initials, including one that appears to be "Mato" and another "G".



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA

CNPJ : 16.233.439/0001-02 Telefone : 7332615009 Email:

57

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL

Nº. 0009534/2020

COD.CONTRIBUINTE: **0067253**
CONTRIBUINTE: **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**
NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**
ENDERECO: **AV RUI BARBOSA, Nº 420 - - CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820281**

Lote: Quadra:

CNPJ nº: **09.558.562/0001-20**

Conforme o disposto do artigo 206, da Lei Federal Nº. 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, este documento tem o mesmo efeito da Certidão Negativa expedida de acordo com o Art. 205 do referido Código, e do Art. 310 da Lei 764 de 27 de dezembro de 2010, Código Tributário e de Rendias do Município, por existirem em nome do contribuinte acima identificado somente débitos parcelados e/ou suspensos com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art.23 da Lei Municipal 764/2010, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apuradas posteriormente. A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão.

OBSERVAÇÃO

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

EUNÁPOLIS - BAHIA, 8 de Dezembro de 2020

Emissão: 08/12/2020

Validade: 07/01/2021

Código de controle de certidão: **020320200009534**

Confira a autenticidade desta certidão no site: https://servicos1.cloud.ei.com.br/ba-eunapolis-pm/servicos/certidao_consulta.php



Usuario: DEANE COSTA LIMA

Deane Costa Lima
Fiscal de Rendias
Mat. 99316

Handwritten signatures and initials: *RS*, *GF!*, *Handwritten signature*, *Handwritten signature*, *Handwritten signature*

58

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.558.562/0001-20

Razão Social: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2020 a 30/12/2020

Certificação Número: 2020120103041059446014

Informação obtida em 09/12/2020 15:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 09.558.562/0001-20
 Certidão nº: 32413610/2020
 Expedição: 09/12/2020, às 15:56:14
 Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

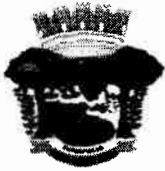
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

59

[Handwritten signatures and initials]

602



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
 AV CONSELHEIRO LUIZ VIANA, 228, CENTRO - EUNÁPOLIS - BAHIA
 CNPJ : 16.233.439/0001-02 Telefone : (73) 3261-5009 Email:

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF Nº 899

PARA
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

NOME/RAZÃO SOCIAL
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

NOME FANTASIA
PC INFOR - INFORMATICA

ENDEREÇO
Rua ANA NERY Nº 43 PEQUI - EUNÁPOLIS - BA

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista de equipamento e suprimentos de informática

INSCRIÇÃO

COD. ATIVIDADE	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ
004751200	9666233	09.558.562/0001-20

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
17/04/2019	31/12/2020

CHAVE DE VALIDAÇÃO
001020196662332019000899



09/12/2020

004625604

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

62

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004625604**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 09.558.562/0001-20, estabelecida na rua ana nery, 43, pequi, CEP: 45828-006, Eunapolis - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 9 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:

004625604





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

62

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203153221	CNPJ 09.558.562/0001-20	Arquivamento do ato Constitutivo 13/05/2008	Início da atividade 08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E IMPRIMIDOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIAL - ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROVA FELIX SOUZA 5.969.905-00	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO CESAR FELIX SOUZA 987.897.245-34	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		STATUS	
Data 20/12/2017	Número 97722256	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL - JUNTA COMERCIAL			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

188398732



página: 1/2

Handwritten signatures and initials



63

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203153221	09.558.562/0001-20	13/05/2008	08/05/2008
Endereço: RUA ANA NERY, 43 TERREO, PEQUI, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45828006			

SALVADOR - BA, 29 de Agosto de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

188398732



página: 2/2

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020

RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558562/0001-20
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, 43 – Pequi - Eunápolis.
CEP: 45828.006
TELEFONE DE CONTATO: 73 98205-5976
E-MAIL: pc7332615286@gmail.com

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na rua Ana Nery, 43 pequi Eunápolis-Ba, compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	a-data	03	2.930,00	8.790,00
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	Brother	01	2.990,00	2.990,00
03	NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	t-shara	02	1.490,00	2.980,00
TOTAL GERAL R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)					14.760,00

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 22 de Dezembro de 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2020

RAZÃO SOCIAL: FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.558562/0001-20
ENDEREÇO: Rua Ana Nery, 43 – Pequi - Eunápolis.
CEP: 45828.006
TELEFONE DE CONTATO: 73 98205-5976
E-MAIL: pc7332615286@gmail.com

PROPOSTA REFORMULADA

A FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, situada na rua Ana Nery, 43 pequi Eunápolis-Ba, compromete-se fornecer à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 Ghz MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS.	e-data	03	2.890,00	8.670,00
02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP – L2540DW, COM ALOIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	Brother	01	2.850,00	2.850,00
03	NOBREAK ENTRADA, BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.	intelbras	02	1.490,00	2.980,00
TOTAL GERAL R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)					14.500,00

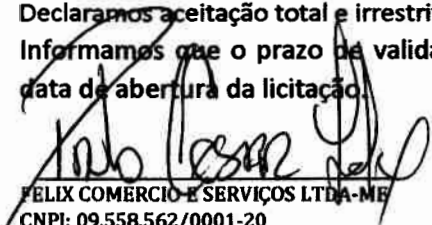
Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

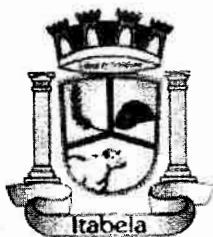
Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Eunápolis 22 de Dezembro de 2020


FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.558.562/0001-20
PAULO CESAR FELIX SOUZA

09.558.562/0001-20
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Ana Nery, 43 - Pequi
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

66
2

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa “FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME”, situada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 08-2020, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOAELLO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

67

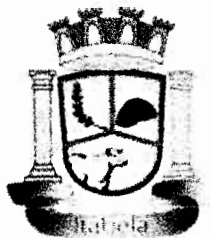
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 31-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 08-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME"**, inscrita no CNPJ sob nº. **09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

68
2

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: FÉLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, MARCA A-DATA, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 GHZ, MEMORIA 8 GB, DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, MARCA BROTHER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS, MARCA T-SHARA E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

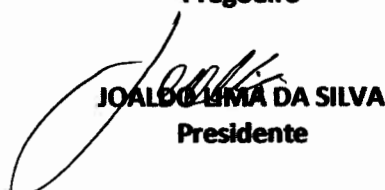
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

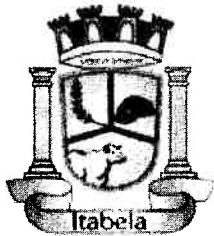
Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 23 de Dezembro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

69

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP – 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 31-2020** da Empresa "**FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**", referente o **Edital do Pregão Presencial nº 08-2020**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (**www.camaraitabela.ba.gov.br**), na data de 23 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

27

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira - 23 de Dezembro de 2020 - Ano - Nº 717

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Pregão Presencial 08-2020 Processo Administrativo 31-2020.
- Extrato para Publicação Resumo do Contrato Pregão Presencial Nº 08-2020 Processo Administrativo Nº: 31-2020 - Contratado: Félix Comércio e Serviços Ltda – ME.
- Contrato Administrativo Nº 33-2020 - Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Itabela - estado da Bahia e a empresa Felix Comércio e Serviços Ltda-ME.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKXSIG4746QJVON3EZVUNQ

Homologações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

71

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	31-2020	Pregão Presencial:	08-2020
Referência:	PP - 08-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 23 de dezembro de 2020

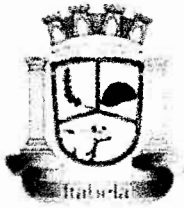
Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 31-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 08-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME"**, inscrita no **CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: FÉLIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.558.562/0001-20**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, MARCA A-DATA, PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 GHZ, MEMORIA 8 GB, DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA DCP - L2540DW, MARCA BROTHER COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PAGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVES DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSAO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS, MARCA T-SHARA E ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 23 de Dezembro de 2020.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro**

**JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente**

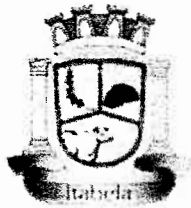
**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BKXSIG4746QJVON3EZVUNQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

72

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33-2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA
E A EMPRESA FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-
ME.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, situada na Rua Ana Nery, nº 43, Bairro Pequi, Eunápolis-Bahia, CEP: 45.828-006, inscrita no CNPJ sob nº. 09.558.562/0001-20, por seu sócio administrador Sr. **PAULO CESAR FELIX SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, portadora do RG nº08.667.393-94 e CPF nº987.897.245-34, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 08/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 31/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) COMPUTADORES COMPLETOS, MARCA A-DATA PROCESSADOR DUAL CORE 2.41 GHZ MEMORIA 8 GB DISCO RIGIDO HD 500 GB, MONITOR LED, TELA 15.6" WIDESCREEEN, WINDOWS 10 HOME, MOUSE WIRELESS, TECLADO WIRELESS; 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA DCP - L2540DW, MARCA BROTHER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 35 PÁGINAS, BANDEJA DE CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, CONEXÃO ATRAVÉS DE REDE SEM FIO OU ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIAS DE ATÉ 30 PPM, FONTE DA ALIMENTAÇÃO BIVOLT; 02 (DOIS) NOBREAKS, MARCA T-SHARAENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, SAÍDA: 115V, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136: POTÊNCIA 1500VA, conforme ANEXO I", na forma do Edital Pregão Presencial nº 08/2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição do referido bem efetivamente entregue e aceitos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)**, em parcela única, no ato de emissão da nota fiscal eletrônica, com a apresentação das certidões de regularidade fiscal e entrega do objeto do contrato.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária
Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal
Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.52-00-Equipamentos e Material Permanente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

73
2



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Fonte:0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal eletrônica e entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente atestada pelo fiscal dos contratos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado da entrega do objeto do contrato;

5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. entregar os bens, objeto do contrato no prazo de 5 dias, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como fornecer garantia sobre os equipamentos, durante o prazo legal, respeitando o código de defesa do consumidor;

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 08/2020, na sede da contratada durante o horário das 08:00 as 13:00, em dias úteis;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

75
X

7.1.3 – A não entrega dos bens, objeto do presente contrato no prazo estipulado, sujeita o contratado ao pagamento de multa diária no valor de 1%(um) por cento ao dia, calculada sobre o valor do contrato, bem como medidas judiciais cabíveis.

7.1.4. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, bem como a garantia do transporte do bem até a contratante, sendo o frete e demais despesas por conta da contratada;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa entrega do objeto, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados, no Pregão Presencial nº 08/2020, após a emissão da nota fiscal eletrônica e apresentação das certidões de regularidade fiscal;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 23 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
JOALDO LIMA DA SILVA
(Contratante)

FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
PAULO CESAR FELIX SOUZA
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº):

Assinatura (RG Nº):

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58